



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 459/2011 – INDIAPORÃ, 10 DE MAIO DE 2.011.

(Dispõe sobre a não promoção de execuções fiscais cujo valor seja inferior a R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a não promover execuções fiscais dos valores inscritos em dívida ativa, cujo montante seja inferior a R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

§ Único - O Poder Executivo Municipal poderá promover a extinção de eventuais processos e execuções fiscais, cujo valor seja inferior ao mencionado no caput.

Art. 2º - Os débitos permanecerão inscritos em dívida ativa pelo prazo de até 05 (cinco) anos, momento em que, caso não atinjam o valor mínimo para a sua execução à época, serão cancelados nos termos do artigo 14, parágrafo 3º, inciso II da Lei nº 101/2000.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 377/2010.

Indiaporã, 10 de Maio de 2.011.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal e mandado publicar no Jornal "O SEMANÁRIO", da cidade de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregada Depto. Administração



Trabalhando e vencendo desafios!



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 459/2011 - INDIAPORÃ, 10 DE MAIO DE 2.011.

(Dispõe sobre a não promoção de execuções fiscais cujo valor seja inferior a R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI.....

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a não promover execuções fiscais dos valores inscritos em dívida ativa, cujo montante seja inferior a R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

§ Único - O Poder Executivo Municipal poderá promover a extinção de eventuais processos e execuções fiscais, cujo valor seja inferior ao mencionado no caput.

Art. 2º - Os débitos permanecerão inscritos em dívida ativa pelo prazo de até 05 (cinco) anos, momento em que, caso não atinjam o valor mínimo para a sua execução à época, serão cancelados nos termos do artigo 14, parágrafo 3º, inciso II da Lei nº 101/2000.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 377/2010.

Indiaporã, 10 de Maio de 2.011.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal e mandado publicar no Jornal "O SEMANÁRIO", da Cidade de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregada Depto. Administração



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante Prefeitura Municipal de Indiaporã - CNPJ 46.947.396/0001-80

Contratado RENATO SANTIAGO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.-ME - CNPJ nº 07.178.413/0001-00R\$ 20.000,00

Objeto Contratação de Banda e Equipamentos de som, iluminação e serviços necessários para apresentação no Baile de escolha da Rainha e Garoto Country da 58ª Festa do Peão de Indiaporã 2011.

Vigência 23/04/2011.
Assinatura 18/04/2011

pecializados de TI, gerenciamento de Projetos, documentos, Desenvolvimento, Operacionalização, Habitação, de Pessoal, Sistemas Informatizados e outros COMPREV/INSS, digitalização de documentos estes no banco de dados do DATAPREV. A contratação para prestação de serviços técnicos especializados no campo de direito tributário, para propositura de serviços de assessoria e consultoria em demanda administrativa manda judicial visando à recuperação dos valores devidos do INSS ao sistema de previdência municipal absorção de funcionários com histórico de recolhimento criativa privada - INSS APOSENTADOS, na serra judicial, nos termos do decreto nº 3.112/99 3.049/99, a fim de pedido de compensação dos valores a este título, com observância da Constituição atual e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Vigência Até 180 dias.
Assinatura 04/05/2011



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

EXTRATO DE CONTRATO

Carta Convite Nº 016/2011
Processo Nº 023/2011
Contratante Prefeitura Municipal de Indiaporã - CNPJ 46.947.396/0001-80

Contratado ADERSO CONSTRUÇÕES LTDA.-ME - CNPJ nº 04.286.706/0001-12R\$ 20.000,00

Objeto Contratação de firma especializada no ramo de serviços de elaboração de projeto e execução de renda secundária com iluminação pública.

Vigência 08/09/2011.
Assinatura 09/05/2011



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

**EDITAL Nº 001/2011
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2011**

OBJETO: Concessão de uso a título precário do imóvel nº 02", localizado na Praça central de Indiaporã, Luiz Antonio do Amorim, no terreno de propriedade Diocesana de Jales - Paróquia São João Batista compreendendo uma área construída de 53m², com finalidade de realização de atividades de lanchonetes e shows e culturais.

ENCERRAMENTO: 16/06/2011 às 09:00 hrs - DOS ENVELOPES: 16/06/2011 às 09:15.

DO EDITAL: O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados e deverá ser retirado na Secretaria Municipal de Indiaporã, sito à Rua Domingos Simões nº 1.345, Centro - INDIAPORÃ - SP. Informações: (17) 3842-1232, nos dias úteis, das 08h00min. Às 13h00min às 17h00min.

Indiaporã, 11 de Maio de 2.011.